

Aparecida Gugel. A Câmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o conflito negativo de atribuições com base no art. 103, inciso VI, da LC nº 75/93 e decidir pela atribuição do(a) Procurador(a) do Trabalho Wagner Gomes do Amaral (PTM de Juiz de Fora), ora suscitante, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000574.2017.23.001/6 - Assunto: 1.CODEMAT, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: SUSCITADO: BRUNO CHOAIKY CUNHA DE LIMA, SUSCITANTE: DOUGLAS NUNES VASCONCELOS, NOTICIANTE: ANÔNIMO, INQUIRIDO: SEPCO1 CONSTRUCOES DO BRASIL LTDA - Relatora: Dra. Maria Aparecida Gugel. A Câmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o conflito negativo de atribuições com base no art. 103, inciso VI, da LC nº 75/93 e decidir pela atribuição do(a) Procurador(a) do Trabalho Bruno Choairy Cunha de Lima, com atuação na Procuradoria do Trabalho no Município de Rondonópolis/MT, ora suscitada, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-001275.2018.02.000/3 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: - Relatora: Dra. Andréa Isa Rípoli. A Câmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o conflito negativo de atribuições com base no art. 103, inciso VI, da LC nº 75/93 e decidir pela atribuição do(a) Procurador(a) do Trabalho Elisabeth Priscila Satake Sato (64º Ofício Geral da PRT 2ª Região/SP), ora suscitada, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000127.2018.12.000/8 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: SUSCITANTE: ACIR ALFREDO HACK, SUSCITADO: LUIZ CARLOS RODRIGUES FERREIRA - Relatora: Dra. Eliane Araque dos Santos. A Câmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o conflito negativo de atribuições com base no art. 103, inciso VI, da LC nº 75/93 e decidir pela atribuição do Procurador do Trabalho Luiz Carlos Rodrigues Ferreira (13º Ofício Geral da PRT-12ª Região/SC) a condução da investigação, nos termos do voto do(a) relator(a).

3) ANULAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA

Processo PP-000603.2004.01.000/2 - Assunto: 8.CONALIS - Interessados: INVESTIGADO: FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DO RIO DE JANEIRO, NOTICIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - Relatora: Dra. Eliane Araque dos Santos. A Câmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a proposta de anulação da cláusula 1.3 do TAC em questão, nos termos do voto do(a) Relator(a).

Processo IC-000239.2007.18.000/5 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, INQUIRIDO: REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA. - Relatora: Dra. Maria Aparecida Gugel. A Câmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a alteração do Termo de Ajuste de Conduta nº 40/08 na

forma do termo substitutivo/retificador de fl. 588/590., nos termos do voto do(a) Relator(a).

Processo IC-000400.2017.15.002/0 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: NOTICIANTE: MPT/PRT 15ª REGIÃO EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, INQUIRIDO: TOLEDO FERRARI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - Relatora: Dra. Andréa Isa Rípoli. Retirado de pauta a pedido da Relatora.

Eu, Luiz Cláudio Barbosa Lucas, Secretário da sessão, nos termos do artigo 18, inciso XII, da Resolução nº 142/CSMPT, lavrei a presente ata e a encaminhei a todos os Membros da Câmara de Coordenação e Revisão (MPT) para leitura e aprovação, com determinação de publicá-la no Diário Oficial da União.

Encerrou-se a sessão às onze horas e cinco minutos.

DRA. ELIANE ARAQUE DOS SANTOS
Coordenadora

DRA. MARIA APARECIDA GUGEL
Membro

DRA. ANDRÉA ISA RÍPOLI
Membro

LUIZ CLÁUDIO BARBOSA LUCAS
Secretário

Poder Judiciário

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 483, DE 9 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a reabertura de crédito especial.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 50 da Lei n. 13.473, de 08 de agosto de 2017, e nos termos do disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, ad referendum, resolve:

Art. 1º Reabrir ao Orçamento Fiscal, em favor da Justiça Federal, o saldo do crédito especial aberto pela Lei n. 13.542, de 19 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 subsequente, no valor de R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais) para atender à programação constante do Anexo I desta resolução.

Art. 2º Os recursos necessários para cumprimento do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como do art. 50, § 4º, da Lei n. 13.473, de 08 de agosto de 2017, decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta resolução.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRA LAURITA VAZ

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)		Reabertura de Crédito Especial							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S	G N D	R P	M O	I U F	VALOR	
0569		Prestação Jurisdicional na Justiça Federal	F						
		Projetos							
02 122	0569 15PM	Aquisição do Edifício-Sede da Justiça Federal em São Sebastião do Paraíso - MG						4.700.000	
02 122	0569 15PM 3102	Aquisição do Edifício-Sede da Justiça Federal em São Sebastião do Paraíso - MG - No Município de São Sebastião do Paraíso - MG						4.700.000	
			F	5	2	90	0	300	
		TOTAL - FISCAL							4.700.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							4.700.000

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Reabertura de Crédito Especial							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U F T E	VALOR	
0569		Prestação Jurisdicional na Justiça Federal	F						
		Atividades							
02 061	0569 4257	Julgamento de Causas na Justiça Federal						1.323.000	
02 061	0569 4257 0001	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional						1.323.000	
			F	3	2	90	0	100	
		Projetos							
02 122	0569 14UM	Reforma do Edifício-Sede II da Seção Judiciária do Distrito Federal - DF						1.450.000	
02 122	0569 14UM 5664	Reforma do Edifício-Sede II da Seção Judiciária do Distrito Federal - DF - Em Brasília - DF						1.450.000	
			F	4	2	90	0	100	
02 122	0569 158C	Reforma do Edifício-Sede I da Justiça Federal no Distrito Federal - DF						1.857.000	
02 122	0569 158C 5664	Reforma do Edifício-Sede I da Justiça Federal no Distrito Federal - DF - Em Brasília - DF						1.857.000	
			F	4	2	90	0	100	
02 122	0569 15PG	Reforma do Edifício-Sede I da Justiça Federal em Uberlândia - MG						70.000	
02 122	0569 15PG 3166	Reforma do Edifício-Sede I da Justiça Federal em Uberlândia - MG - No Município de Uberlândia - MG						70.000	
			F	4	2	90	0	100	
		TOTAL - FISCAL							4.700.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							4.700.000